



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N°.1131

de 21 de fevereiro de 1980

CORDENÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
05.01.1991

Abre crédito especial para a construção de um Hospital Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeiro-
polis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura - Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial até o valor de Cr\$6.000.000,00 - (seis milhões de cruzeiros), destinado à construção de um Hospital Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº.1122, de 19 de setembro de 1979.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos provenientes - de operações de crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 21
de fevereiro de 1980.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
- Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeiropolis, -
em 21 de fevereiro de 1980.

~~NELSON MORALES ROSSI~~
- Secretário -